



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 003/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Janeiro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora  
**Rosária Helena de Oliveira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3154/2024 de 24 de Janeiro de 2024 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

**Em tempo, solicitamos a convocação de sessão extraordinária para deliberação da matéria.**

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEXTESTONI  
Prefeito Municipal

Jose Sergio dos santos Cardoso  
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/01/2024 às 13:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 13:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **786742** e o código verificador **824A1DD7**.

| Anexos |                              |            |                        |
|--------|------------------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento                    | Data       | ID                     |
| 1      | Memorando 15                 | 23/01/2024 | <a href="#">786007</a> |
| 2      | Minuta de Projeto de Lei 001 | 24/01/2024 | <a href="#">786319</a> |
| 3      | Parecer 503                  | 24/01/2024 | <a href="#">786349</a> |
| 4      | Parecer Controle Interno 8   | 24/01/2024 | <a href="#">786541</a> |
| 5      | Parecer 14                   | 24/01/2024 | <a href="#">786670</a> |
| 6      | Projeto de Lei 3154-2024     | 24/01/2024 | <a href="#">786738</a> |
| 7      | Mensagem 2954                | 24/01/2024 | <a href="#">786739</a> |

Referência: [Processo nº 1-265/2024](#). Docto ID: 786742 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 15/SEMINFRA/2024

Ilmo(a). Senhor(a)  
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

**Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos abertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme documentos anexos entre a União, representada pelo Ministério da Defesa através do termo de convênio trasferegov nº 937256/2022 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Construção de Praça Municipal com Esporte e Lazer

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

| Programação           | Elem. Despesa | Ficha   | R\$ Suplementação       | Fonte Rec       | Cód. Aplic |
|-----------------------|---------------|---------|-------------------------|-----------------|------------|
| 15.451.0022.XXXX.0000 | 4.4.90.51.00  | A CRIAR | R\$ 4.960.589,00        | <b>01.700.0</b> | 002.300    |
| <b>Valor Total</b>    |               |         | <b>R\$ 4.960.589,00</b> |                 |            |

Segue anexo termo de convênio, termo aditivo de convenio, nota de empenho e plano de trabalho.

Sem mais para o momento,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva, Assessor Especial da SEMINFRA**, em 24/01/2024 às 03:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **786007** e o código verificador **8F310297**.

**Anexos**

| Seq. | Documento                         | Data       | ID                     |
|------|-----------------------------------|------------|------------------------|
| 1    | NE - Nota de Empenho 202200000378 | 23/01/2024 | <a href="#">786009</a> |
| 2    | Plano de Trabalho reforma praça   | 23/01/2024 | <a href="#">786010</a> |
| 3    | Termo de Convênio 937256/2022     | 23/01/2024 | <a href="#">786011</a> |
| 4    | Termo Aditivo 937256              | 23/01/2024 | <a href="#">786012</a> |

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento | Data       | ID                     |
|------|-----------|------------|------------------------|
| 1    | Ofício 3  | 24/01/2024 | <a href="#">786742</a> |

Referência: [Processo nº 1-265/2024](#). Docto ID: 786007 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. /2024

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de .....2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACÃO**, no valor TOTAL de R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme documentos anexos entre a União, representada pelo Ministério da Defesa através do termo de convênio transferegov nº 937256/2022 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Construção de Praça Municipal com Esporte e Lazer, conforme plano de trabalho em anexo nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) **Secretaria Municipal de INFRAESTRURA**, oriundos do MDR conforme [Plano de Trabalho reforma praça de 23/01/2024 \(ID 786010\)](#), no montante de R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais), para viabilizar a reforma da praça.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| Programação           | Elem. Despesa | Ficha | Valor                   | Fonte Rec | Cód. Aplic |
|-----------------------|---------------|-------|-------------------------|-----------|------------|
| 15.451.0022.3058.0000 | 4.4.90.51.00  | 451   | R\$ 4.960.589,00        | 0.1.700.0 | 002-300    |
| <b>Valor Total</b>    |               |       | <b>R\$ 4.960.589,00</b> |           |            |

Segue anexo, o [Memorando 15 de 23/01/2024 \(ID 786007\)](#) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 24 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodooste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/01/2024 às 10:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br), informando o ID **786319** e o código verificador **76D10F47**.

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento | Data       | ID                     |
|------|-----------|------------|------------------------|
| 1    | Ofício 3  | 24/01/2024 | <a href="#">786742</a> |

Referência: [Processo nº 1-265/2024](#).

Docto ID: 786319 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

**Parecer CONTABIL nº 503/CONT/2024- Abertura de Credito adicional ESDPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Em análise ao Processo nº [1-265/2024](#), verifica-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura [Memorando 15 de 23/01/2024 \(ID 786007\)](#) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO no valor R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme documentos anexos entre a União, representada pelo Ministério da Defesa através do termo de convênio trasferegov nº 937256/2022 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Construção de Praça Municipal com Esporte e Lazer, conforme plano de trabalho em anexo nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) **Secretaria Municipal de INFRAESTRURA**, oriundos do MDR conforme [Plano de Trabalho reforma praça de 23/01/2024 \(ID 786010\)](#), no montante de R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais), para viabilizar a reforma da praça.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

| Programação           | Elem. Despesa | Ficha | Valor        | Fonte Rec | Cód. Aplic |
|-----------------------|---------------|-------|--------------|-----------|------------|
| 15.451.0022.3058.0000 | 4.4.90.51.00  | 451   | 4.960.589,00 | 0.1.700.0 | 002-30     |
| <b>Valor Total</b>    |               |       | 4.960.589,00 |           |            |

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais) ja demonstrados, **devidamente demonstrado nos documentos anexos ao [Memorando 15 de 23/01/2024 \(ID 786007\)](#), conforme [Minuta de Projeto de Lei 001 de 24/01/2024 \(ID 786319\)](#).** Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 24 de janeiro de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso  
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/01/2024 às 10:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **786349** e o código verificador **A6F9872B**.

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento | Data       | ID                     |
|------|-----------|------------|------------------------|
| 1    | Ofício 3  | 24/01/2024 | <a href="#">786742</a> |

Referência: [Processo nº 1-265/2024](#). Docto ID: 786349 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 8/CSCI/2024

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: **REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

OBJETIVO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO Nº 0265/2024

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Data: 24/01/2024

Veio a esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise no que diz respeito a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Consta nos autos, Memorando nº **15/SEMINFRA/2024** 24/01/2024 (ID 786007) no valor de R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme documentos anexos entre a União, representada pelo Ministério da Defesa através do termo de convênio trasferegov nº 937256/2022 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Construção de Praça Municipal com Esporte e Lazer.

O parecer técnico do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 503).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária.

A lei orçamentária anual pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais).

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

**Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

**I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

**II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

**III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.**

**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**



**Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.**

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

**§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.**

**§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.**

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente processo.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

É o parecer, S.M.J.

Cléria Elias Resende Amâncio-Aux. CSCI

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cléria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 24/01/2024 às 11:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br), informando o ID **786541** e o código verificador **1164B9D8**.

| Documentos Relacionados |           |            |                        |
|-------------------------|-----------|------------|------------------------|
| Seq.                    | Documento | Data       | ID                     |
| 1                       | Ofício 3  | 24/01/2024 | <a href="#">786742</a> |

Referência: [Processo nº 1-265/2024](#).

Docto ID: 786541 v1





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

**PARECER JURÍDICO Nº 14/2024**

**AUTOS Nº 265/2024**

**INTERESSADO: SEMPLAF**

**OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DATA: 24/01/2024**

Veio o presente processo para análise a respeito do encaminhamento do projeto de lei, cujo objeto é a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais) referente ao convênio trasferegov nº 937256/2022, o qual tem por objeto Construção de Praça Municipal com Esporte e Lazer.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID. 786949).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID. 756541).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Nesse sentido, conclui-se que crédito adicional, trata-se das autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor quanto a tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

Mariana Ganança Leonardo – Assessora Jurídica





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Parecer</b>    | <b>14</b>            | <b>24/01/2024</b> |

|                                          |                                                                                     |                                                                                     |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>786670</b>                        | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>227184F6</b>                     |  |  |
| Processo: <b>1-265/2024</b>              |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>Mariana Gananca Leonardo</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>24/01/2024 12:33:32</b>      | Finalização: <b>24/01/2024 12:34:11</b>                                             |                                                                                     |

MD5: **519BB0B618D1A58420B6F32C8058C3FA**

SHA256: **8C0A2D1368C6A50757481BDFE7E3BA4F903EC76AEA77FAEA11FBCDBC3ED2D8B**

Súmula/Objeto:

**PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

### INTERESSADOS

|                                             |                     |    |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 24/01/2024 12:33:32 |
|---------------------------------------------|---------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI | 24/01/2024 12:33:32 |
|------------------------------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|          |            |        |
|----------|------------|--------|
| Ofício 3 | 24/01/2024 | 786742 |
|----------|------------|--------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                    |                          |                   |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|
|  | Mariana Gananca Leonardo | Assessor Jurídico | 24/01/2024 12:34:26 |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 786670 e o CRC 227184F6.



# PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2024

Página 1

## PROJETO Nº 3154 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.960.589,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

|     |                       |                                                             |               |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 451 | 15.451.0022.3058.0000 | Construção de Praça Municipal Conv Trasferegov nº 937256/20 | 4.960.589,00  |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | F.R.: 0 1 700 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |               |
|     | 002 300               | CONVENIOS DA UNIÃO                                          |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso**

**4.960.589,00**

Fontes de Recurso

|   |     |              |
|---|-----|--------------|
| 1 | 700 | 4.960.589,00 |
|---|-----|--------------|

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 24 de janeiro de 2024

Juan Alex Testoni  
Prefeito(a) Municipal



ID: 786838 e CRC: 87328904



# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                       |                      |                   |
|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento     | Identificação/Número | Data              |
| <b>Projeto de Lei</b> | <b>3154-2024</b>     | <b>24/01/2024</b> |

|                                                |                                                                                     |                                                                                     |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>786738</b>                              | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>B7728BC4</b>                           |  |  |
| Processo: <b>1-265/2024</b>                    |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>Jose Sergio dos Santos Cardoso</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>24/01/2024 13:12:42</b>            | Finalização: <b>24/01/2024 13:12:43</b>                                             |                                                                                     |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| MD5: <b>EE42B8B0F5AC67D5E17E0952EC0695FC</b>                                    |
| SHA256: <b>39E8C104F63163664BA094F5F68343CD6F79366310A72A03813A228BE1AB9C2A</b> |

Súmula/Objeto:

**3154**

### INTERESSADOS

|                                             |                     |    |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE | OURO PRETO DO OESTE | RO | 24/01/2024 13:12:42 |
|---------------------------------------------|---------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI | 24/01/2024 13:12:42 |
|------------------------------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|          |            |        |
|----------|------------|--------|
| Ofício 3 | 24/01/2024 | 786742 |
|----------|------------|--------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                    |                   |              |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|
|  | Juan Alex Testoni | Prefeito (a) | 24/01/2024 13:44:33 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 786738 e o CRC B7728BC4.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. 2954/2024

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3154/2024 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor TOTAL de R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme documentos anexos entre a União, representada pelo Ministério da Defesa através do termo de convênio transferegov nº 937256/2022 e o Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Construção de Praça Municipal com Esporte e Lazer, conforme plano de trabalho em anexo nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) **Secretaria Municipal de INFRAESTRURA**, oriundos do MDR conforme Plano de Trabalho reforma praça de 23/01/2024 (ID 786010), no montante de R\$ 4.960.589,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais), para viabilizar a reforma da praça.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| Programação           | Elem. Despesa | Ficha | Valor                   | Fonte Rec | Cód. Aplic |
|-----------------------|---------------|-------|-------------------------|-----------|------------|
| 15.451.0022.3058.0000 | 4.4.90.51.00  | 451   | R\$ 4.960.589,00        | 0.1.700.0 | 002-300    |
| <b>Valor Total</b>    |               |       | <b>R\$ 4.960.589,00</b> |           |            |

Segue anexo, o Memorando 15 de 23/01/2024 (ID 786007) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turistica Ouro Preto do Oeste, 24 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/01/2024 às 13:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **786739** e o código verificador **B989C81D**.

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento | Data       | ID                     |
|------|-----------|------------|------------------------|
| 1    | Ofício 3  | 24/01/2024 | <a href="#">786742</a> |

Referência: [Processo nº 1-265/2024](#).

Docto ID: 786739 v1





## Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

[www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br)

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                       |                      |                   |
|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento     | Identificação/Número | Data              |
| <b>Projeto de Lei</b> | <b>3154</b>          | <b>24/01/2024</b> |

|           |                                          |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>786838</b>                            | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>8734F9A8</b>                          |  |  |
| Processo: | <b>17-18/2024</b>                        |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>24/01/2024 14:46:13</b>               | Finalização:                                                                        | <b>24/01/2024 14:47:13</b>                                                          |

MD5: **23E2CC182F88DA444452A38EEDFB19D3**

SHA256: **12E9440142FC873B41632CAAD4A6A993E8145187D4CCE3894A385620B4485575**

Súmula/Objeto:

**PROJETO Nº 3154 , DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

### INTERESSADOS

|                                      |                     |    |                     |
|--------------------------------------|---------------------|----|---------------------|
| PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO | OURO PRETO DO OESTE | RO | 24/01/2024 14:46:13 |
|--------------------------------------|---------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| Projeto de Leis Municipais | 24/01/2024 14:46:13 |
|----------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                    |                                   |                             |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------|
|  | MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO | Agente de Serviços Diversos | 24/01/2024 14:47:22 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br) informando o ID 786838 e o CRC 8734F9A8.